



EDITAL DE EXTENSÃO Nº 03/2019

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA/EXTENSÃO

A Pró-Reitoria de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro – IFRJ, no uso de suas atribuições legais, em consonância com Lei nº. 11.892 de 29 de dezembro de 2008 e regulamentos internos referentes à ensino, pesquisa e extensão, torna público o presente Edital contendo as normas referentes ao Processo de Seleção Simplificado para composição das turmas de alunos dos cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC)/Extensão do IFRJ, ofertados pelo IFRJ, com a participação do *Campus Nilópolis* e parceria com o Ponto Cine Guadalupe.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Formação Inicial e Continuada – FIC, prevista no art. 39 da Lei nº 9.394/96 e normatizada pelo Decreto 5.154/04, é um processo de ensino e aprendizagem voltado à formação de trabalhadores para sua inserção ou reinserção no mundo do trabalho, para exercício profissional e para a elevação de escolaridade.

1.2 O presente edital é parte do Termo de Execução Descentralizada (TED) assinado em 2018 entre o IFRJ e a Secretaria de Audiovisual do Ministério da Cultura, com previsão de execução até o segundo semestre de 2019 com objetivo de fortalecer os arranjos produtivos, sociais e culturais locais por meio da oferta de dois cursos de formação inicial e continuada, dentre outras atividades.

1.3 A inscrição no presente processo seletivo permitirá ao candidato a concorrer a uma das **25** vagas em cada um dos 02 (dois) cursos FIC ofertados pelo IFRJ com participação do *campus Nilópolis*, e que ocorrerá na sede do Cinema Ponto Cine Guadalupe (doravante denominado Ponto Cine) no período de maio a outubro de 2019. O Ponto Cine está localizado na Estrada do Camboatá, 2.300, bairro de Guadalupe, no município do Rio de Janeiro. A **Tabela I** mostra a distribuição das vagas ofertadas pelo presente edital.

Tabela I – Quadro de vagas			
Eixo Tecnológico	Código – Curso	Turno	Nº de vagas
Produção Cultural e Design	DAV – Direção Audiovisual	Integral	25
Produção Cultural e Design	IPA – Interpretação para Produções Audiovisuais	Integral	25



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE
JANEIRO**

1.4 Cada curso terá uma reserva de 20% de vagas (5 vagas por curso) para alunos formalmente matriculados no IFRJ. Candidatos alunos do IFRJ também devem atender aos requisitos contidos na Tabela 3 deste edital.

1.5 Ao se inscrever, o candidato declara ter ciência de que aceita, de forma irrestrita, as condições estabelecidas neste Edital.

1.6 O candidato é responsável por providenciar todos os documentos necessários para matrícula.

1.7 O cronograma completo deste Processo Seletivo consta no **Anexo 1** deste Edital.

2 DOS CURSOS, DAS VAGAS E DA BOLSA PERMANÊNCIA

2.1 Os cursos apresentados na **Tabela I**, a serem desenvolvidos na sede do Ponto Cine, Rio de Janeiro, serão ministrados em dias e horários conforme descritos na **Tabela II**.

Tabela II – Dias e Horários			
Código/Curso	Dias e Horários	Carga Horária Total do Curso	Vagas
DAV – Direção Audiovisual	Aos sábados – 8h às 12h e das 13h às 17h	160h	25
IPA – Interpretação para Produções Audiovisuais	Aos sábados – 8h às 12h e das 13h às 17h	160h	25

2.1.1 Serão ofertadas 50 vagas, conforme descrito na **Tabela I**, considerando **5% reservadas a candidatos portadores de deficiência**.

2.1.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 2.2 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

2.2 Ressalvadas as disposições especiais definidas nesta seção do Edital, os candidatos com deficiência participarão deste processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito às etapas deste Edital e a todas as demais normas que regem este Processo Seletivo.

2.3 Somente serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004 e/ou aquelas contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

2.4 O candidato com deficiência que desejar concorrer às vagas reservadas deverá:

I – Declarar tal intenção no ato da inscrição;

II – Anexar, no ato da inscrição, laudo médico original, ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos doze meses, atestando a categoria e o grau de comprometimento da função física ou mental de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e à sua provável causa ou origem.

2.5 As vagas reservadas aos candidatos com deficiência, conforme o item 2.2 deste Edital, que não forem preenchidas por falta de candidatos aprovados no processo seletivo, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.

2.6 Terão direito à certificação do Curso FIC os discentes que obtiverem 75% de presença nas aulas, que forem considerados aprovados por todos os professores e que realizarem os produtos culturais finais estabelecidos nas disciplinas do curso.

2.7 Os 50 candidatos selecionados para realizar os cursos FIC Extensão (25 alunos por curso) receberão, a título de Bolsa Auxílio Permanência, o valor mensal de R\$ 200,00 (duzentos reais) que visa auxiliar o seu deslocamento para o local onde ocorrerão os cursos (sede do Ponto Cine), a alimentação nos dias das aulas e outras demandas básicas para a permanência em aula.

3 DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 Para participar do processo seletivo o candidato deve possuir até a data prevista para a matrícula a idade mínima de 16 anos.

3.2 Possuir escolaridade mínima exigida no ato da matrícula, descrita na **Tabela III**.

Tabela III – Escolaridade Mínima Exigida	
DAV – Direção Audiovisual	Ensino Médio completo
IPA – Interpretação para Produções Audiovisuais	Ensino Médio completo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

4 DAS INSCRIÇÕES E MATRÍCULA

4.1 As inscrições serão submetidas por meio de formulário específico, disponível em: <https://portal.ifrj.edu.br/node/294> - dentro do período estipulado no Cronograma (ANEXO I).

4.2 No ato da inscrição, ao preencher o formulário eletrônico, o candidato deverá, obrigatoriamente:

- I. Fornecer as informações pessoais, conforme solicitado no formulário;
- II. Anexar os seguintes documentos, exclusivamente em formato digital (".pdf"): cópia de documento emitido por Unidade Escolar oficial que comprove a escolaridade mínima exigida (serão aceitas declarações, certificados ou o histórico escolar);
- III. Anexar, exclusivamente em formato digital (".pdf") uma Carta de Intenção contendo o(s) motivo(s) e/ou experiência que possui em relação ao curso FIC que deseja cursar (a Carta de Intenção não deverá exceder uma lauda).

5 DA HABILITAÇÃO

5.1 A Fase de Habilitação, de caráter eliminatório, será realizada por equipe do IFRJ e Ponto Cine designada pela Pró-Reitoria de Extensão do IFRJ para este fim.

5.2 A Comissão de Habilitação conferirá se as inscrições obedecem às exigências de prazo, condições, documentos e itens expressos neste edital, registrando em ata todos os seus atos.

5.3 Terá a sua proposta inabilitada o candidato que:

- a) Não cumprir todas as exigências estabelecidas neste edital, incluindo o preenchimento correto do formulário de inscrição;
- b) Não apresentar todas as informações e documentos exigidos no item 4.
- c) Não atender às condições descritas no item 3.

5.4 O resultado da habilitação, contendo a lista das inscrições habilitadas para a entrevista, será publicado no portal do IFRJ, no endereço eletrônico <https://portal.ifrj.edu.br/node/294> de acordo com o CRONOGRAMA (Anexo 1)

6 DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

6.1 À Comissão de Avaliação caberá realizar análise de mérito das Cartas de Intenção dos candidatos habilitados, conferindo pontuação nas Fases de Classificação e Seleção.

6.2 O número de integrantes da Comissão de Avaliação será definido pela Pró-Reitoria de Extensão em função do quantitativo de candidatos habilitados, obedecendo ao número mínimo de 03 (três) integrantes.

6.3 Os nomes dos integrantes da Comissão de Avaliação serão indicados pela Pró-Reitoria de Extensão. Os profissionais deverão apresentar notório saber e reconhecida atuação no âmbito de ações de produção cultural e audiovisual.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

6.4 A presidência da Comissão de Avaliação será realizada por 01 (um) servidor vinculado ao IFRJ, cujo nome será indicado pela Pró-Reitoria de Extensão do IFRJ, a quem caberá a coordenação dos trabalhos, não sendo de sua responsabilidade a avaliação de mérito e a pontuação dos candidatos habilitados.

6.5 A lista dos nomes que irão compor a Comissão de Avaliação será publicada no portal do IFRJ concomitantemente à divulgação do resultado final da Fase de inscrição.

7 DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Na Fase de Classificação, os candidatos aprovadas na Fase de Habilitação serão submetidos a uma ENTREVISTA presencial com os membros da Comissão de Avaliação para entrevista individual.

7.2 Ao realizar a entrevista individual, cada membro da Comissão de Avaliação atribuirá os Candidatos notas que variam entre 0 (zero) e 100 (cem) pontos, de acordo com os critérios seguidos na **Tabela IV**:

TABELA IV: CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO		
CRITÉRIO		PONTUAÇÃO
a)	Possibilidade de aprimoramento de conhecimentos prévios ao curso de interesse.	0 a 20
b)	Valorização da matriz da diversidade cultural brasileira ou promoção de uma cultura de direitos humanos.	0 a 20
c)	Experiência/noções básicas pré-existentes ao ingresso no curso de interesse.	0 a 20
d)	Estímulo à produção de cultura, arte, comunicação e/ou conhecimento.	0 a 20
e)	Articulação de redes produtivas, incentivo a relações de troca e cooperação e/ou geração de renda.	0 a 20

7.3 O resultado da Fase de Classificação será definido pela média aritmética das notas atribuídas por cada integrante da Comissão de Avaliação.

7.4 O resultado Final da Seleção será definido de acordo com ordem decrescente de pontuação, do número 01 ao 25, levando em conta as pré-condições constantes do item 1.4 (reserva de vaga para discentes do IFRJ) e item 2.2 (reserva de vagas a candidatos portadores de deficiência).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

7.5 Em caso de empate, a classificação ocorrerá de acordo com os seguintes critérios:

I - Maior pontuação nos critérios constantes nos itens a), b), c), d) da Tabela 4;

II - A prioridade será dada ao candidato mais velho;

III – Caso o empate permaneça, o vencedor será decidido mediante sorteio, tal como determina, em caráter obrigatório, a Lei 8.666/1993, aqui aplicada subsidiariamente.

7.6 As listas de candidatos selecionados e suplentes serão publicadas no portal do IFRJ <https://portal.ifrj.edu.br/node/294>

7.7 A Comissão de Avaliação é soberana, não cabendo reconsideração quanto ao mérito de suas decisões.

8 DA CONVOCAÇÃO

8.1 Os candidatos selecionados para participar dos cursos FIC deverão entregar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da divulgação do resultado final, a documentação abaixo descrita:

- a) Cópia do RG;
- b) Cópia do CPF
- c) Cópia do Cartão PIS ou inscrição do INSS;
- d) Cópia do comprovante de residência;
- e) Dados bancários (banco, número da agência e número da conta corrente), para recebimento mensal do Auxílio Permanência. **Obs: Conta poupança, conta salário e conta conjunta NÃO SERÃO ACEITAS. Apenas contas bancárias na modalidade CONTA CORRENTE.**

8.2 Todas as cópias deverão ser apresentadas juntamente com seus originais ou deverão ser autenticadas, bem como deverão estar dentro do prazo de validade na ocasião do repasse do auxílio financeiro.

8.3 Os documentos deverão ser entregues na sede do Ponto Cine (Estrada do Camboatá, 2.300 – Guadalupe, Rio de Janeiro – RJ).

8.4 O candidato que não atender ao ato convocatório no prazo estabelecido perderá o direito a vaga e ao recebimento do Auxílio Permanência e será convocado outro candidato da lista de classificação.

9 DOS RECURSOS PARA AJUDA DE CUSTO

9.1 O Auxílio Permanência será repassado mensalmente ao aluno dos cursos integrantes do presente edital mediante comprovação de frequência nas aulas as quais o auxílio se refere.

Os discentes selecionados terão o Auxílio Permanência depositado em corrente de qualquer banco.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE
JANEIRO**

Não serão aceitas em qualquer hipótese:

I - Contas-Benefício, tais como Bolsa Família, Bolsa Escola, aposentadoria, etc.;

II – Contas conjuntas ou de terceiros.

III – Conta poupança ou conta salário.

10 DAS OBRIGAÇÕES DOS DISCENTES DOS CURSOS FIC

10.1 O candidato selecionado deverá participar de 75% das aulas do Curso para o qual foi selecionado. A participação inferior aos 75% das aulas implica na obrigatoriedade de devolução dos valores recebidos sob a forma de Bolsa Auxílio Permanência e inviabiliza o recebimento do certificado.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Todas as etapas do processo seletivo serão divulgadas no endereço eletrônico <https://portal.ifrj.edu.br/node/294>, presencialmente no Mural de Informações do *Campus Nilópolis* e também no endereço <https://www.facebook.com/campusnilopolis.ifrj>.

11.2 Não serão prestadas informações por telefone sobre o resultado parcial e final do processo seletivo. Cabe exclusivamente ao candidato a responsabilidade de tomar conhecimento do resultado do processo seletivo através do site <https://portal.ifrj.edu.br/node/294>, presencialmente no *Campus Nilópolis* e no endereço no <https://www.facebook.com/campusnilopolis.ifrj>;

11.3 Não haverá cobrança de quaisquer tipos de taxas neste Processo Seletivo.

11.4 A qualquer tempo poder-se-á anular a matrícula do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações ou nos documentos apresentados.

11.5 O início do curso é condicionado ao preenchimento mínimo de 15 alunos matriculados por turma.

11.6 Os casos omissos serão julgados pela PROEX/IFRJ

Rio de Janeiro, 18 de abril de 2019.

Cristiane Henriques de Oliveira
Pró-Reitora de Extensão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

ANEXO 1 - CRONOGRAMA

EVENTO	DATA E LOCAL
Inscrições e matrículas (somente preenchendo o Formulário Eletrônico e anexando os documentos solicitados em “.pdf”)	18 a 29/04/2019 às 23h59min. https://portal.ifrj.edu.br/node/294
Divulgação do resultado da Habilitação para as Entrevistas	02/04/2019, a partir das 8h No site https://portal.ifrj.edu.br/node/294 e no <i>Campus Nilópolis</i>
Entrevistas	04/05/2019
Resultado Final	07/05/ 2019, a partir das 12h. No site https://portal.ifrj.edu.br/node/294 e no <i>Campus Nilópolis</i>
Matrícula	09 e 10/05/ 2019, das 12h às 18h, 11/05/2019 de 9h às 12h Endereço do Campus Nilópolis: R. Cel. Delio Menezes Porto, 1045 - Centro, Nilópolis - RJ
Início das aulas	18/05/2019. Local: Ponto Cine - Estrada do Camboatá, 2.300, Guadalupe, Rio de Janeiro – RJ